



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12ª REGIÃO MILITAR
(REGIÃO MENDONÇA FURTADO)

CONTRATANTE: UNIÃO FEDERAL / MINISTÉRIO DA DEFESA / EXÉRCITO BRASILEIRO / COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA / COMANDO DA 12ª REGIÃO MILITAR.

CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

OBJETO: Serviço móvel pessoal (SMP) com comodato, nas localidades local, longa distância nacional e longa distância internacional.

NATUREZA: Ostensivo

VIGÊNCIA: 15 de dezembro de 2022 a 15 de dezembro de 2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2018CLP – 12ª RM

PROCESSO ADMINISTRATIVO 64273001118201865

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 37/2018 – COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

A União Federal, por intermédio do Comando da 12ª Região Militar (Cmdo 12ª RM), Órgão do Exército Brasileiro - Ministério da Defesa, CNPJ nº 09.633.335/0001-11, situado à Av. dos Expedicionários 6155 – Ponta Negra, Manaus-AM, representada neste ato pelo Sr. **JOSIEL RODRIGUES DA SILVA – Tenente Coronel**, inscrito no CPF sob o nº 056.044.307-22, portador da Carteira de Identidade nº 011396634-5/MD/EB, Ordenador de Despesas do Comando da 12ª Região Militar, daqui por diante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, estabelecida à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, cep 04.571-936, em São Paulo/São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 02.558.157/0001-62, representada neste ato pela Sra. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, administradora, casada, CPF nº 613.174.201-44, RG: 630.486 SSP/DF, com endereço comercial no SCS Quadra 02 Bloco C Lj 206 e 226 P/ PAV. 1o ao 7o, Asa Sul, Brasília/DF - Cep. 70302-916 e Sra. **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, administradora de empresas, casada, portador do documento de identidade no 2875289, expedido pela SSP/DF, e inscrito no CPF sob o nº 074.903.177-89 com endereço comercial no SCS Quadra 02 Bloco C Lj 206 e 226 P/ PAV. 1o ao 7o, Asa Sul, Brasília/DF - Cep. 70302-916, denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acordado o que adiante se dispõe:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Primeiro Termo Aditivo terá sua vigência a partir de 15 de dezembro de 2022 e findará em 15 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e no Boletim Regional da 12ª Região Militar será providenciada pela CONTRATANTE, conforme determina o art. 82, das IG 12-02, combinado com o Parágrafo único do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem justos e contratados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo e a seguir dão cumprimento às exigências e formalidades legais.

Manaus, AM, 28 de novembro de 2022.


JOSIEL RODRIGUES DA SILVA – Tenente Coronel
Ordenador de Despesa do Comando da 12ª Região Militar


CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
Representante da Empresa


PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE
Representante da Empresa



